

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Às quinze horas do dia vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Atos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do professor Belchior de Oliveira Rocha – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Luciana Medeiros Bertini, Odisséia Carla Pires Gaspareto, Paulo Sidney Gomes Silva, Edmilson Barbalho Campos Neto e Pedro Ivo de Araújo do Nascimento – representantes do Corpo Docente; Monicarla de Oliveira Silva e Iury Torres Leite – representantes do Corpo Discente; João Paulo de Medeiros Santos e Cícero Filho Tavares – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Marcos Antônio de Oliveira, José de Ribamar Silva Oliveira, José Yvan Pereira Leite e Ednaldo de Paiva Pereira – representantes do Colégio de Dirigentes; Emerson da Cunha Batista – representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN); José Xavier da Câmara Neto – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN); e Rejane Maria da Araújo Vago – representante do Ministério da Educação (MEC). Não puderam comparecer os seguintes conselheiros: Itajone Francisco de Moraes, Rafael Rodrigo Crissanto de Oliveira, Heitor Francisco de Moura – representantes do Corpo Discente; Marla Sarmento de Oliveira, João Marcos Ribeiro Martins e Rosemary Medeiros Pereira – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa – representante do Colégio de Dirigentes; Conceição de Maria Rodrigues de Carvalho – representante dos Egressos dos Cursos Técnicos; Sílvio César Farias de Oliveira – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Hélio Pignataro Filho – representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); Marcones Marinho da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores da Indústria do Estado do Rio Grande do Norte (FTI/RN); Luísa Helena Pinheiro Spinelli – representante da Petrobras; e Lázaro Mangabeira de Góis Dantas – representante do SEBRAE-RN. Registrou-se, ainda, na reunião, a presença dos conselheiros Francisco Felipe Maia da Silva – representante suplente do Corpo Docente do *Campus* Apodi; Maura Costa Bezerra – representante suplente do Corpo Docente do *Campus* Currais Novos; e Maurício Façanha Pinheiro – representante suplente do Corpo Docente do *Campus* Ipangaçu, bem como de Auridan Dantas de Araújo – Diretor de Gestão de Pessoas; Thiago de Bessa da Silva – Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal; Alessandro José de Souza – Diretor de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Ensino; Ismael Félix Coutinho Neto – Diretor-Geral do *Campus* Parnamirim; Maurício de Medeiros Melo – Chefe da Procuradoria Jurídica; Enilson Araújo Pereira – Ouvidor; Francisco das Chagas de Mariz Fernandes – Assessor de Suporte Organizacional; Sandoval Villaverde Monteiro – Coordenador-Geral do SINASEFE; Wyllys Abel Farkatt Tabosa – Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Zeneide de Oliveira Bezerra Peixoto – Chefe da Auditoria Interna, além dos servidores Acymara Catarina Zumba de Oliveira, Alexandre Carlos de Souza, George Wandermont Almeida dos Santos, Lawrence Praxedes Mariz, Marcel Lúcio Matias Ribeiro, Raul Aleixandre Fernandes de Queiroz, Isabel Cristina da Costa Nascimento, Islany Patricia de Araujo Costa, Priscilla de Medeiros Costa Fernandes e Sandro Fernandes. Abrindo a sessão, o professor Belchior saudou os presentes e apresentou a pauta, tendo como ordem do dia os seguintes itens: 1. Posse de novos membros; 2. Ata da reunião anterior; 3. Contratação de professores em regime de 40 horas; 4. Inexequibilidade da Resolução nº 18/2013-CONSUP; 5. Projeto de elaboração do PDI 2014-2018; 6. Relatório das Atividades da Ouvidoria 2013.2 e Relatório Final da Ouvidoria referente ao Biênio 2012-2013; 7. Relatório Anual da Auditoria Interna – RAINTE 2013; 8. Plano de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2014. A pauta foi aprovada com a inclusão de mais um ponto para discussão, a saber: 9.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

Reestruturação Funcional da Auditoria Interna. Antes da aprovação da Ata, o presidente deu posse aos conselheiros a seguir relacionados, designados pela Portaria nº 145/2014-Reitoria/IFRN, para a complementação de mandato com vigência até 16 de agosto de 2015: Francisco Felipe Maia da Silva – representante suplente do Corpo Docente do *Campus* Apodi; Odisséia Carla Pires Gaspareto – representante titular do Corpo Docente do *Campus* Currais Novos; Maura Costa Bezerra – representante suplente do Corpo Docente do *Campus* Currais Novos; Maurício Façanha Pinheiro – representante suplente do Corpo Docente do *Campus* Ipangaçu; Iury Torres Leite – representante suplente do Corpo Docente do *Campus* Pau dos Ferros; e, ainda, Rejane Maria de Araújo Vago – representante suplente do Ministério da Educação, designada pela Portaria nº 644/2013-Reitoria/IFRN para um mandato de dois anos, vigente até 7 de junho 2015. Encerradas as formalidades, o presidente parabenizou os conselheiros empossados, desejou um trabalho profícuo e manifestou sua satisfação em poder contar com a colaboração dos novos membros no Conselho. Logo após, foi submetida aos membros a ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade. Passando para o item três, que tratava da contratação de professores em regime de 40 horas, a palavra foi passada ao servidor Raul Alexandre Fernandes de Queiroz – Substituto Eventual do Diretor de Gestão de Pessoas, que expôs o pedido feito pelo *Campus* Natal-Central quanto à necessidade de contratar professores em regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, através de concurso público, tendo em vista que o banco de professor-equivalente está no limite e não poderá atender a demanda, pois ultrapassaria o limite permitido e poderia afetar o banco de outros *campi*, inviabilizando novas contratações. Assim, ele explicou que, em função da Lei nº 12.772/2013, o pleito apontado nos processos n.º 23057.022190.2012-16 e 23057.026841.2013-10 fora encaminhado ao Conselho Superior para discussão. Em complementação, o Professor Belchior fez uma breve explanação sobre a composição dos bancos de professores, seus regimes de trabalho e limitações e ressaltou que o *Campus* Natal-Central é o mais afetado, considerando seu tempo de funcionamento. Neste momento, o Professor José de Ribamar Silva Oliveira questionou se a aprovação para contratação de professor em regime de 40 horas deverá ser feita a cada processo ou se aprovação diz respeito à implantação do regime no Instituto. O Professor Belchior explicou que esses processos foram os primeiros da Instituição e que o Conselho deverá estudar a melhor forma de atendê-los. Raul sugeriu a emissão de uma Resolução de caráter geral definindo as áreas sujeitas ao regime de 40 horas. Neste ponto, contudo, o Professor Belchior relembrou a Lei nº 12.772/2013, na qual se estabelece que, excepcionalmente, e cada caso será tratado como tal, as Instituições Federais poderão, mediante aprovação de órgão colegiado superior competente, admitir a adoção do regime de 40 horas semanais de trabalho sem dedicação exclusiva, para áreas com características específicas, razão pela qual, segundo ele, os processos têm suas justificativas analisadas de acordo com suas especificidades. Após entendimentos, foi aprovada pela maioria, registrando-se o voto contrário do conselheiro Pedro Ivo, a contratação de professores em regime de 40 horas, nos casos específicos constantes nos processos do *Campus* Natal-Central, conforme Resolução nº 01/2014-CONSUP. Passando para o quarto item da pauta, que abordava a inexecutabilidade da Resolução nº 18/2013-CONSUP, referente às normas para remoção a pedido (remanejamento) entre as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), o Presidente da Comissão de Remanejamento Docente, Thiago de Bessa da Silva, apontou algumas falhas da Resolução no que diz respeito aos critérios de remanejamento que, geralmente, resultam em processos judiciais e alertou o quanto esses processos degradam a imagem da Instituição perante a sociedade. O Professor Belchior, em complemento à fala de Thiago, atentou para a insegurança jurídica dos processos de remanejamento e sobre a insatisfação gerada com a remoção, inclusive daqueles candidatos que não foram convocados, mas ficam na expectativa do remanejamento e entram com ações judiciais contra o Instituto no intuito de serem nomeados. Com isso, o Professor Belchior relatou que o processo foi encaminhado para análise da Procuradoria Jurídica que emitiu o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSELHO SUPERIOR

95 seguinte parecer: “Considerando que a norma consubstanciada na Resolução nº 18/2013-CONSUP  
pode dar ensejo a inconsistências sobre a aptidão dos candidatos a processo de remoção docente, e  
em face dos questionamentos sobre a matéria levantados na esfera judicial, esta Procuradoria sugere  
a adoção das seguintes providências: a) Supressão, no texto da Resolução nº 18/2013-CONSUP, da  
parte final do inciso IV, do art. 1º, bem como a supressão da alínea “b”, do § 1º, do art. 3º; b)  
100 Supressão do § 2º do art. 3º, caso seja excluído o item “b” do § 1º, conforme recomendação acima;  
c) Evitar a prática adotada por algumas diretorias acadêmicas quanto à “fixação de perfil” como  
pressuposto à remoção, devendo-se ater à indicação da disciplina; d) Incluir, no texto da Resolução  
nº 18/2013-CONSUP, definição a respeito da vedação à participação, nos processos de  
remanejamento, dos servidores afastados para pós-graduação *stricto sensu*.” O Professor Ribamar,  
105 aproveitando o ensejo, resolveu se pronunciar sobre a posição da Comissão quanto ao Parecer da  
Procuradoria Jurídica. Inicialmente, falou da reunião agendada com os membros da Comissão de  
Remanejamento Docente e a Comissão que trabalhou a norma aprovada pela Resolução nº 18/2013-  
CONSUP. Ele disse ainda que, após análises e discussões, ambos os grupos decidiram acatar  
parcialmente as recomendações da Procuradoria em função do item “c” acima mencionado,  
considerando que a Diretoria Acadêmica é a mais indicada para definir o perfil do professor que o  
110 *Campus* precisa, conforme eixo tecnológico trabalhado naquele *Campus*. Para esclarecer a demanda  
da Comissão de Remanejamento Docente, o professor Belchior passou a palavra ao Procurador  
Federal Maurício de Medeiros Melo, que fez uma rápida retrospectiva do processo e afirmou que  
não há irregularidade na mudança de disciplina se analisada isoladamente. De acordo com ele, o  
problema está em usar a mudança de disciplina como critério de seleção no processo de  
115 remanejamento. E, ainda, ratificou que o referido processo foi formatado como uma espécie de  
concurso, colocando vários candidatos na disputa por uma determinada vaga e que o critério de  
equivalência como critério de seleção gera subjetividade e questionamentos, dificultando o  
entendimento do Judiciário que não conhece o funcionamento da Instituição e acaba acatando os  
pedidos dos impetrantes. Após discussões, foi verificada a complexidade do tema quanto às  
120 alterações na Resolução e suas adequações para concursos e permutas, assim como a complexidade  
das tipologias dos cursos, o perfil dos professores, as mudanças de disciplinas e o prazo estreitado  
para realização do concurso. Dessa forma, prevaleceu o entendimento de que o concurso deverá ser  
mantido, tendo em vista que já estava com as vagas definidas, ficando suspenso o remanejamento.  
O processo retornou para análise da Comissão, que deverá apresentar uma nova proposta na  
125 próxima reunião do Conselho Superior. Segundo o professor Belchior, a proposta deverá ser  
fundamentada na segurança jurídica, estabilidade da sistemática do remanejamento e a supremacia  
do interesse público de uma forma que atenda aos interessados da melhor maneira possível. Além  
disso, ficou definido que a Comissão de Remanejamento Docente deverá ser reconstituída, tendo  
em vista a saída do servidor Wanderlan Santos Porto – representante do SINASEFE-RN, devendo o  
130 Sindicato indicar outro nome para compor a Comissão. Chegando ao quinto item da pauta, que  
tratava da elaboração do Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2014 a  
2018, o Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Wyllys Abel Farkatt Tabosa,  
fez um breve histórico das apresentações realizadas para o Grupo Gestor da Reitoria (Pró-Reitores e  
Diretores Sistêmicos), para o Comitê de Ensino e nos *Campi* durante as visitas do Gabinete  
135 Itinerante. Em seguida, discorreu sobre a fundamentação e definição do PDI, como um instrumento  
de planejamento e gestão que considera a identidade da instituição para o estabelecimento de  
objetivos, estratégias e metas. Ele também enfatizou a base legal do plano, sua dimensão e sua  
relação com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e a Avaliação Institucional (AI). Neste  
aspecto, ressaltou a importância do PDI como documento referência para o Credenciamento das  
140 Instituições de Ensino Superior e o consequente processo de Avaliação Institucional Externa. Então,  
apresentou a metodologia e a estrutura do projeto, bem como as comissões e subcomissões, suas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

atribuições e representações, destacando a participação da comunidade acadêmica na elaboração do plano. Conforme anunciado pelo professor, as comissões foram idealizadas da seguinte forma: Comissão Central, responsável pela supervisão geral do processo, para cuja composição foram indicados como representantes do Conselho os conselheiros João Bosco Cabral Freire, do SEBRAE, tendo em vista o conhecimento do órgão quanto aos arranjos produtivos das regiões onde os *Campi* atuam e José Xavier da Câmara Neto, da FETARN, considerando o desenvolvimento econômico, social e ambiental do setor agropecuário; Comissão de Logística Operacional, para dar suporte ao uso das ferramentas de comunicação e levantamento de dados; Comissões Locais (*Campi* e Reitoria), responsáveis pela sensibilização e mobilização da comunidade acadêmica, elaboração da proposta do *Campus* quanto à oferta de vagas, planejamento de capacitação, infraestrutura e quadro de pessoal; Comissões Temáticas, que sistematizarão as propostas da comunidade oriundas das Comissões Locais e organizarão as discussões que subsidiarão o texto do PPI e PDI. Logo após, foi apresentada a proposta do calendário do PDI. Prontamente, o professor Belchior frisou que a apresentação em pauta tratava de dar ciência ao Conselho quanto à metodologia de elaboração do PDI e que, depois de finalizado, o projeto retornará ao CONSUP para aprovação. Neste momento, o conselheiro Cícero Filho Tavares acentuou que o PDI já está bem desenvolvido, mas que sentiu falta de uma área voltada para inclusão de pessoas com deficiência e acessibilidade aos programas do Instituto. Neste sentido, o professor Belchior esclareceu que esses pontos estão contemplados em alguns capítulos do PDI e que na construção do documento tais pontos serão realçados. Na ocasião, o conselheiro José Xavier da Câmara Neto externou sua preocupação com os impactos gerados na agricultura familiar com a implantação dos *Campi*, o que, de acordo com ele, termina por contribuir para o esvaziamento do campo, e defendeu que a formação acadêmica, além da qualificação profissional, tem de ser embasada no compromisso com a sociedade. No sexto item da pauta, dedicado à divulgação do Relatório das Atividades da Ouvidoria 2013.2 e do Relatório Final da Ouvidoria referente ao Biênio 2012-2013, foi passada a palavra ao Ouvidor Enilson Araújo Pereira, que sistematizou os dois anos de gestão da Ouvidoria, apresentando as atividades desenvolvidas no setor, as participações em eventos e produção acadêmica. Apresentou ainda a quantidade de manifestações atendidas, os resultados e dados estatísticos e destacou que 78% das ocorrências são de cunho acadêmico contra 21% para assuntos administrativos e que a Ouvidoria apresentou resposta satisfatória para 93% dos casos. O Professor Enilson também frisou a importância do *link* da Ouvidoria no Portal do IFRN como uma ferramenta democrática e abrangente, pois, segundo ele, possibilitou o acesso de toda comunidade e, conseqüentemente, o registro das manifestações. A Ouvidoria também acentuou algumas recomendações quanto aos processos seletivos discentes, Calendário Acadêmico, retaliação de docentes a alunos que reclamaram na Ouvidoria, atraso em lançamento de notas dos alunos pelos docentes no sistema acadêmico e relacionamento conflituoso entre servidores. Quanto à pesquisa de satisfação, apresentou os resultados referentes ao serviço oferecido, à qualidade do serviço, a confiabilidade e os pontos negativos. Após finalizada a apresentação, o Professor Belchior parabenizou a atuação de Enilson na gestão da Ouvidoria nos últimos dois anos e abriu a seção para as discussões. A conselheira Luciana Medeiros Bertini fez um questionamento acerca do sigilo nas denúncias feitas à Ouvidoria, uma vez que viu o nome de um denunciante ser divulgado num processo. Enilson informou que o sigilo depende da análise que a Ouvidoria faz, em conformidade com o Regimento Interno, e que o caso citado foi decidido pela divulgação do nome para melhor administrar o caso. Encerradas as discussões, deu-se por atendido o que estabelece o Inciso XVI do Art. 7º do Regimento Interno da Ouvidoria do IFRN, quanto ao Relatório de Atividades da Ouvidoria do semestre 2013.2, e o Relatório Final de Atividades da Ouvidoria, elaborado por ocasião do término do mandato do Ouvidor, conforme previsto no Inciso VII do Art. 7º do mesmo Regimento, foi aprovado pela Resolução nº 02/2014-CONSUP. Entrando no sétimo e no oitavo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

190 item da pauta que abordavam, respectivamente, o Relatório Anual da Auditoria Interna – RAIN  
2013 e o Plano de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2014, o professor Belchior deu ciência  
aos conselheiros quanto à construção desses documentos, informando que são feitos e avaliados em  
conjunto com a Controladoria Geral da União (CGU) e com o Tribunal de Contas da União (TCU).  
Em seguida, passou a palavra para Zeneide de Oliveira Bezerra Peixoto, Chefe da Auditoria Interna,  
195 que decidiu começar pelo PAINT 2014, para que os conselheiros entendessem melhor a  
metodologia do RAIN. Zeneide explicou que o PAINT foi elaborado de acordo com a Instrução  
Normativa nº 07, de 29 de dezembro de 2006, que estabelece normas de elaboração e  
acompanhamento da execução do planejamento anual das atividades da auditoria interna das  
entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, bem como ao disposto na  
200 Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007, sendo alteradas e incluídas ações, conforme  
recomendações emitidas no Relatório 201315837 da CGU. Informou ainda que, para a elaboração  
do documento, foram considerados os planos, metas e objetivos do IFRN, bem como seus  
programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os  
resultados dos últimos trabalhos de auditoria, da CGU, do TCU e da própria Unidade de Auditoria  
205 Interna do IFRN, que geraram diligências pendentes de atendimento. Em seguida, tratou da  
estrutura do plano, equipe de trabalho, metodologia, setores envolvidos, execução das ações e seus  
objetivos, critérios de avaliação, grau de risco de cada ação e ressaltou a missão da Auditoria em  
assessorar a administração, atuando de forma preventiva à ocorrência de falhas, orientando para que  
sejam sanadas aquelas detectadas, de modo a garantir a eficiência, a eficácia, a legalidade e a  
210 legitimidade na aplicação dos recursos públicos no âmbito do Instituto. Logo depois, Zeneide exibiu  
o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAIN), referente ao exercício de 2013,  
sobre as ações planejadas no PAINT 2013 que foram executadas pelos Auditores Internos do  
Instituto. No RAIN, ainda foram identificados os números de ações da Auditoria Interna, a  
descrição das ações, o número de relatórios, as áreas e/ou setores auditados, escopos examinados,  
215 cronograma, além dos recursos humanos e materiais empregados. Oportunamente, o professor  
Belchior parabenizou o trabalho da Auditoria, defendeu a importância do planejamento para  
execução das ações ao longo do ano e, ao submeter os documentos à apreciação do plenário, quanto  
ao RAIN 2013, deu-se por atendido o item 9.2.1.2 do Acórdão nº 3315/2013-TCU-Plenário, e o  
PAINT 2014 foi aprovado por unanimidade, através da Resolução nº 02/2014-CONSUP. Chegando  
220 ao nono e último item da pauta, dedicado à Reestruturação Funcional da Auditoria Interna, a  
palavra foi passada ao servidor Lawrence Praxedes Mariz, que explicou o estudo da viabilidade da  
reestruturação da Auditoria, o qual, de acordo com ele, tem como objetivos atender às  
recomendações dos órgãos de controle, ampliar os pontos de atendimento da Auditoria e,  
consequentemente, o número de processos analisados, além de criar grupos de trabalho para  
225 melhorar a atuação do setor. Para isso, segundo Lawrence, foram estudados alguns requisitos como  
distribuição do quadro de auditores, carga de trabalho, adequação do espaço na Reitoria e  
distribuição de tarefas, visando concentrar o maior número de auditores na Reitoria e no *Campus*  
Natal-Central, tendo em vista o volume de recursos recebidos por essas unidades. Neste item, o  
professor Belchior chamou a atenção para a quantidade de recursos geridos pela Reitoria, dos quais  
230 a maior parte refere-se aos custos com pessoal. Disse que se estuda repartir esses custos para todos  
os *campi*, uma vez que cada um possui Unidade Gestora e administra seus custos com pessoal.  
Após finalizada a apresentação, o estudo foi encaminhado para análise e relatoria com emissão de  
parecer do conselheiro Ednaldo de Paiva Pereira, devendo ser discutida e colocada para votação  
numa próxima reunião. Às dezenove horas e vinte minutos, não havendo nada mais a tratar, o  
235 presidente encerrou a sessão, da qual eu, Raquel Priscyla da Silva Costa – Secretária *ad hoc*, lavrei  
esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais membros  
presentes à sessão. Natal (RN), 28 de fevereiro de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
CONSELHO SUPERIOR

Raquel Priscyla da Silva Costa  
Secretária *ad hoc*

Belchior de Oliveira Rocha  
Presidente

Luciana Medeiros Bertini  
Representante Docente do *Campus* Apodi

Odisséia Carla Pires Gaspareto  
Representante Docente do *Campus* Currais  
Novos

Paulo Sidney Gomes Silva  
Representante Docente do *Campus* Ipangaçu

Edmilson Barbalho Campos Neto  
Representante Docente do *Campus* João Câmara

Pedro Ivo de Araújo do Nascimento  
Representante Docente do *Campus* Natal-Zona  
Norte

Monicarla de Oliveira Silva  
Representante Discente do *Campus* Santa Cruz

Iury Torres Leite  
Representante Discente do *Campus* Pau dos  
Feros

João Paulo de Medeiros Santos  
Representante TAE do *Campus* Caicó

Cícero Filho Tavares  
Representante TAE do *Campus* Parnamirim

Ednaldo de Paiva Pereira  
Representante do CODIR

José de Ribamar Silva Oliveira  
Representante do CODIR

Marcos Antônio de Oliveira  
Representante do CODIR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
*CONSELHO SUPERIOR*

José Yvan Pereira Leite  
Representante do CODIR

José Xavier da Câmara Neto  
Representante da FETARN

Rejane Maria de Araújo Vago  
Representante do MEC

Emerson da Cunha Batista  
Representante da FIERN